



## Ato do Gestor

Resolução nº60

04/12/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>02.01</b>	<b>Coordenação Geral</b>		
10.122.2.2.002	Manutenção da Coordenação Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R\$ 25.000,00
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
10.122.3.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	R\$ 175.000,00
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
10.302.4.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 120.000,00
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.91	Sentença Judicial	001	R\$ 200.000,00
3.3.90.91	Sentença Judicial	496	R\$ 120.000,00
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
10.302.4.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.91	Sentença Judicial	496	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

**Disnei Luquini**  
Presidente do CIRUSPAR

**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR  
CNPJ: 14.896.759/0001-09

## Assinantes

✓ **DISNEI LUQUINI**

Assinou em 04/12/2024 às 18:14:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**VO6**

**PJ1**

**DLM**

**6RE**